



EDITAL DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - 02/2013

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, comunica a abertura das inscrições ao processo de demissão voluntária para o ano de 2014, conforme estabelece a Resolução 03/12 do Conselho de Administração.

1. DOS INTERESSADOS

Os interessados que poderão inscrever-se para o programa de demissão voluntária deverão pertencer ao quadro funcional da FURJ – professores e técnicos administrativos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e tempo igual ou superior a 15 (quinze) anos de efetivos serviços prestados como empregados da FURJ, de acordo com a Resolução 03/12 do C.A.

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PEDIDO

2.1 Local: Divisão de Recursos Humanos – Piso térreo no Bloco da Reitoria

2.2 Horário: de segunda a sexta-feira das 8 às 12h e das 14h às 20h

2.3 Período: 21/10/2013 a 22/11/2013

2.4 Documentos exigidos:

- Carta de pedido de demissão voluntária
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

3. DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos destinados a este edital terão como limite máximo o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

4. DA SELEÇÃO DOS INTERESSADOS

Conforme determina a Resolução 03/12 no seu artigo 3º, parágrafo único: *No caso do número de candidatos demandar recursos descritos no inciso I do Art. 2º superiores ao disposto no edital, a concessão será deferida em primeiro lugar aos mais idosos e, na sequência, aos que apresentarem maior tempo de efetivos serviços prestados como empregados da FURJ, até a soma do montante a ser pago igualar a soma de recursos disponibilizados neste edital.*



5. DOS RECURSOS

5.1 A divulgação **preliminar** do resultado da seleção acontecerá dia 29/11/2013, mediante publicação no site da Instituição (www.univille.br) na área restrita (**entrar com usuário e senha**), **Meu espaço/professor ou funcionário, Recursos Humanos/Resultados Edital.**

5.2 O interessado que desejar interpor recurso contra o resultado final da seleção para a demissão voluntária poderá fazê-lo das 14h do dia 29/11/2013 às 14h do dia 04/12/2013.

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados para a Divisão de Recursos Humanos da FURJ/UNIVILLE, por meio escrito, com protocolo de recebimento e deverão conter:

5.3.1 A qualificação completa do recorrente, incluindo um endereço eletrônico (e-mail) para contato com o recorrente;

5.3.2 As razões do recurso;

5.3.3 O pedido com as suas especificações;

5.3.4 Todos os documentos que o recorrente julgar pertinente para a comprovação das razões recursais.

5.4 Os recursos serão analisados pela Divisão de Recursos Humanos da FURJ/UNIVILLE, a qual emitirá decisão escrita e fundamentada do deferimento ou indeferimento do recurso.

5.4.1 O interessado poderá retirar na Divisão de Recursos Humanos da FURJ/UNIVILLE cópia integral da decisão.

5.5 A divulgação do resultado dos recursos acontecerá **dia 10/12/2013, até às 20h, mediante publicação** da lista com a seleção final dos interessados selecionados no site da Instituição (www.univille.br) na área restrita (**entrar com usuário e senha**), **“meu espaço/professor ou funcionário”, Recursos Humanos/Resultado Recurso Edital.**



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não poderão usufruir dos benefícios da demissão voluntária os professores ou técnicos administrativos que receberam ajuda de custo da Instituição para qualificação docente ou profissional e ainda não cumpriram o período de permanência na Universidade, conforme definido nas normas internas em vigor na época da concessão do benefício (Art. 2º, § 2º da Resolução 03/12).

6.2 O processo de **rescisão de contrato será no dia 21/02/14 (término do ano letivo)** e o pagamento das verbas rescisórias ocorrerá em conformidade com a legislação trabalhista.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração da FURJ/UNIVILLE.

Joinville, SC, 21 de outubro de 2013.

Raul Landmann

Pró-Reitor de Administração